



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 017/2007

Concede "**Pensão Vitalícia**" à beneficiária do servidor
VALDOMIRO JOSÉ DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 29 de março de 2000 "**Pensão Vitalícia**" a Sr^a. **OLIVIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.057-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 055.677.259-81, beneficiária do servidor **VALDOMIRO JOSÉ DE OLIVEIRA**, nos termos do Processo nº 2126/2000, com fundamento nos artigos 69 inciso I da Lei Complementar Municipal nº 089/2001 e artigos 216, 217 e 218, inciso I letra "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o parágrafo 7º, inciso I, artigo 1º da EMENDA CONSTITUCIONAL nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "**Pensão Vitalícia**", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 344,75 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais, e R\$ 4.137,00 (quatro mil, cento e trinta e sete reais) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de fevereiro de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2007

DE LICITAÇÃO Nº 001/2007, PARA O ABASTECIMENTO DE...

DE LICITAÇÃO Nº 001/2007, PARA O ABASTECIMENTO DE...

DE LICITAÇÃO Nº 001/2007, PARA O ABASTECIMENTO DE...

DE LICITAÇÃO Nº 001/2007

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 16 de Fevereiro de 2007
 DE N.º 7.925
 UMUARAMA, 16 de 02 de 2007
09
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO